



# Defensoria Pública da Bahia

## Conselho Superior

Arq.: ATA 09ª Reunião Ordinária CSDPE (21-02-06)

### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2006, na sala de reuniões do gabinete da Defensoria Pública-Geral foi realizada a 9ª (nona) Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença da Conselheira Presidente - Drª Hélia Barbosa, e dos Conselheiros Drª Nívea Fahiel, Drª Célia Padilha, Drº Érico Penna, Drª Maria Auxiliadora Teixeira e de Drª Tereza Cristina Ferreira. Na pauta de convocação: **I – Questionamentos surgidos a respeito dos requisitos mínimos exigidos para ingresso na carreira de Defensor Público, constantes do Edital do V Concurso da DPE; II – Lista de Berenice Carvalho, Vitória Beltrão, Gianna Gerbasi, Isabel Cristina S. N. Almeida, Laura Fabíola Fagury, Jânio Cândido Nery, José Brito Miranda de Souza; III - O que ocorrer.** A Presidente do Conselho Superior da Defensoria abriu a reunião cumprimentando os nobres Conselheiros, em seguida trás a apreciação dos membros deste colegiado os questionamentos que estão sendo formulados por candidatos relacionados ao tempo mínimo de 03(três) anos de exercício da advocacia, como exigência para o ingresso na carreira de Defensor Público. Inclusive, o assunto vem sendo discutido nos cursos preparatórios e existe a sugestão de rebaixar esse prazo para 02(dois) anos. Após discussão pelos Conselheiros, estes decidiram alterar o Edital para retirar o tempo de 03(três) anos, permanecendo, todavia a exigência de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, devendo, portanto, seu candidato titulado bacharel em direito com inscrição na OAB. Como conseqüência desta alteração ficou também decidido que o prazo para as inscrições será prorrogado por mais 30(trinta) dias. A Presidente consulta ao Conselheiro Erico se deseja manter na Ata a redação relativa ao seu voto sobre a Inconstitucionalidade da Lei nº 9.647/05, que trata da GEP, bem assim, a posição da Presidente. Responde o Conselheiro que sim, porque manterá seu pensamento. Em relação aos Processos de Defensores a serem apreciados por este Conselho, **foi decidido** pela distribuição dos mesmos para os Conselheiros atuarem como Relatores, assim ficou designado pela Presidente: Relatora Conselheira Maria Auxiliadora Teixeira; Processos nºs 122450010804 (**Berenice Maria Lima de Carvalho**); 1224050010375 (**José Brito Miranda Souza** ). Relatora Conselheira Tereza Cristina Ferreira: Processos nºs 1224050008206 (**Gianna Gerbasi Sampaio A. de Moraes**) e 1224050008036 (**Laura Fabíola Amaral Fagury**). Relatora Conselheira Maria Célia Padilha: Processo nº 1224050017469(**Laura Fabíola Amaral Fagury**). Conselheiro Relator Erico Penna: Processo nº 1224050004094 (**Pedro Joaquim Machado e Raul Palmeira**). Foi designada pela Presidente a data de 10 de março de 2006, para apresentação dos pareceres pelos senhores relatores e

*Hélia Barbosa*  
*Erico Penna*  
*Maria Auxiliadora Teixeira*



# Defensoria Pública da Bahia

---

## Conselho Superior

---

Arq.: ATA 09ª Reunião Ordinária CSDPE (21-02-06)

juízo de julgamento pelo Conselho Superior. Nada mais havendo foi encerrada a sessão com a lavratura desta Ata que vai assinada por todos os presentes.

---

HÉLIA BARBOSA  
Presidente do Conselho Superior

---

NÍVEA CASTELO BRANCO FAHIEL  
Conselheira

---

CÉLIA PADILHA  
Conselheira

---

MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA  
Conselheira

---

ÉRICO PENNA  
Conselheiro

---

TEREZA CRISTINA FERREIRA  
Conselheira